

Plano de Contingência COVID 19



JARDIM DE INFÂNCIA Canas de Senhorim

Ano letivo 2020/2021



INTRODUÇÃO

- 1. ENQUADRAMENTO
- 2. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO
- 3. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS/ EQUIPAMENTOS
- 4. PLANO DE LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

INTRODUÇÃO

O presente documento vem divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência do Jardim de Infância de Canas de Senhorim pertencente ao Agrupamento de Canas de Senhorim para o funcionamento deste estabelecimento de educação pré-escolar, tendo como condicionantes tudo que deriva da Doença por Coronavírus (COVID-19). Fornece informação à Educadora de Infância e trabalhadores do Jardim sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados, sobre os procedimentos de limpeza e desinfeção dos espaços/equipamentos e sobre os comportamentos a adotar enquanto utilizadores do estabelecimento de educação pré-escolar.

O Plano de Contingência do Jardim de Infância de Canas de Senhorim para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS).

A informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Jardim de Infância de Canas de Senhorim será divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade educativa. O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim está comprometido com a proteção da saúde e a segurança das suas crianças e trabalhadores.

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID – 19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto**: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.2. Área de "isolamento" e o(s) circuito(s) até à mesma

A área de isolamento é o gabinete dos docentes. Possui instalações sanitárias próprias e saída para o exterior sem cruzar com os restantes utentes. Este espaço está equipado com:

- ✓ cadeira (para descanso e conforto da criança ou adulto suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- √ kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ contentor de resíduos (com saco de plástico);

- ✓ solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro.

1.1. Prevenir a transmissão de COVID-19

- ✓ Utilizar máscara deve ser usada de forma permanente pelo pessoal docente e não docente. As crianças em situação alguma lhes será colocada máscara.
- ✓ Lavar as mãos com frequência com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos.
- ✓ As crianças, trabalhadores e outros devem lavar as mãos:
 - Aquando da entrada no Jardim de Infância.
 - > Após usar a casa de banho.
 - Após intervalos e atividades lúdicas.
 - Antes das refeições, incluindo lanches.
 - Sempre que regressem do espaço exterior.
 - > Antes de sair do Jardim de Infância.
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão. (usar um gel pessoal ou pedir ao funcionário)
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Em caso de sintomas ou dúvidas proceder de acordo com os fluxos 1 e 2 do **ANEXO III** (Referencial de setembro de 2020).
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt

2. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer criança ou trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique uma criança ou trabalhador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o responsável de Gestão do COVID-19 designado na respetiva unidade orgânica e dirigir-se para a área de isolamento definida para

aquele efeito. Deverá ser prestada à criança ou trabalhador doente toda a assistência

necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O responsável deverá certificar-

se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo (acompanhar

se for uma criança) até à mesma. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de

segurança. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o contacto com

outras crianças ou trabalhadores. O responsável, que acompanha e presta assistência à

criança ou trabalhador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, luvas

descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção

quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o suspeito de COVID-19 (ou o acompanhante, no caso da

criança) deve:

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no

estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os

procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o ponto focal

designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.

LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Dr.ª Ana Margarida (amalmeida5@arscentro.min-saude.pt)

Telefone da Unidade:232671150

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

Dr. Bernardino Campos (bncampos@gmail.com) Telefone da Unidade: 232949086

SEDE DO AGRUPAMENTO

232670070 (secretaria@aecanas.org)

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCA:

Profa Adélia Sousa (adeliasousa.dl@aecanas.org)

Substituto do Ponto Focal: Prof. Jorge Nunes (jorgenunes.mce@aecanas.org)

2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um

adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no

Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar **ANEXO III** (Referencial de setembro de 2020).

- 3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- **4.º)** Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante "Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar".
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - o Autocuidado: isolamento em casa;
 - o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - o Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do ponto 5, "Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar".

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

3. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS /EQUIPAMENTOS

3.1 Procedimentos no estabelecimento de educação pré-escolar - medidas gerais

- As crianças são entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- Pessoas externas ao processo educativo só excecionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, proteção para sapatos em plástico descartável e evitando o contacto com as crianças.
- Sempre que possível, os procedimentos administrativos, devem ser realizados via digital.

• Organização do espaço

- Sempre que possível, as atividades devem decorrer no exterior (pátios, logradouros, jardins).
- Manter distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Estão definidos circuitos de circulação interna, para permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- As crianças trocam o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
- Cada criança tem material individual necessário para cada atividade.
- Os encarregados de educação não devem deixar que as crianças levem de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.

- À casa de banho desloca-se uma criança de cada vez.
- Sempre que possível, as janelas e/ou portas das salas estarão abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Estão assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

• Lista de crianças que vão frequentar o Jardim de Infância no ano letivo 2020/2021

| Número do | Nomes | | |
|-----------|---------------------------|--|--|
| aluno | | | |
| 1 | Alexandre G Cardoso | | |
| 2 | Alice Silva Batista | | |
| 3 | Ana M. Gonçalves Santos | | |
| 4 | Bárbara F. de Almeida | | |
| 5 | Benjamim A. Henriques | | |
| 6 | Carolina Vaz Mendes | | |
| 7 | Clara M. E. C A Ambrósio | | |
| 8 | Elisa Freitas de Oliveira | | |
| 9 | Francisca Benedito Rosa | | |
| 10 | Francisco M. S. Pereira | | |
| 11 | Henrique João H Vieira | | |
| 12 | Henrique M. A. G Matos | | |
| 13 | Lara Dias Silva Sampaio | | |
| 14 | Letícia Marques Lopes | | |
| 15 | Luísa F. A Figueiredo | | |
| 16 | Manuela Loio Cunha | | |
| 17 | Mara Rojão Vieira | | |
| 18 | Martim Filipe A. Anjos | | |
| 19 | Matilde A. Santos | | |
| 20 | Santiago Nunes Santos | | |
| 21 | Tomás Manuel C. Santos | | |

• Organização dos horários

- Horário do jardim de infância: 7h45m às 19h00m

• Gestão do pessoal docente e não docente

- Horário das Educadoras de Infância:

Isabel Maria Augusto Garcia: 9h -12h30m / 14h – 15h30m

Luísa Serra:9h -12h30m / 14h – 15h30m. Não estará presente às segundas-feiras, uma vez que a docente se encontra abrangida pelo artigo 79 do Dl nº 41 (redução de 5 h na componente letiva).

Atendimento aos pais/encarregados de educação: via correio eletrónico, telemóvel ou telefone, presencial só se for mesmo necessário.

Horário das Assistentes Operacionais

| Nomes | Período da Manhã | Período da tarde | |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| Animadora Cristina | 12h15m | 12h15m às 18h15m | |
| Moita | | | |
| Rosete Pais | 7h45m às 11h45m | 12h45m às 15h45m | |
| | 11h às 14h | 15h às 19 | |
| | Nota: Horário alternado | Nota: Horário alternado | |
| | semanalmente | semanalmente | |
| | | | |
| Mª Madalena Pires | 7h 45m às 11h45 | 12h45m às 15h45m | |
| | 11h às 14h | 15h às 19 | |
| | Nota: Horário alternado | Nota: Horário alternado | |
| | semanalmente | semanalmente | |

Para o bom funcionamento do estabelecimento e de acordo com necessidades de manutenção, estes horários poderão ser alterados/reajustados, sempre que se considerar pertinente.

Existem períodos em que só está presente um adulto, das 7h45m às 9h; das 18h15m às 19h.

• Refeições

- **1.** Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - **a.** Antes e depois das refeições, as crianças lavam as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
 - **b.** Os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

- 2. Não há partilha de quaisquer equipamentos ou alimentos.
- **3.** Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação são colocados em saco descartável, quando aplicável.
- **4.** Na sala de refeições, os funcionários usam máscara, touca e bata de plástico, enquanto acompanham as crianças.

4. PLANO DE LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

O estabelecimento de ensino assegura que os assistentes operacionais estão sensibilizados (através de uma sessão de formação realizada pelo Regimento de Infantaria 14 de Viseu no ano letivo anterior) para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de lavagem correta das mãos (de acordo com **anexo I**).

O plano de limpeza assegura o seguinte:

- A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto;
- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfeção adequados (anexo II).

4.1. Procedimento

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI):
- Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção. Sobre EPI, consultar **anexo II**.
- Entrada na "área suja":
- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- Ao entrar na "área suja", deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.
- Operação dentro da "área suja":

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex.: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

• Saída da "área suja":

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
- -Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

• Resíduos:

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo próprio") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos. Estes resíduos terão recolha seletiva.

4.2. Frequência de limpeza

A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com **frequência diária** e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

• Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;

- **Zonas e objetos de uso comum** corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente pelo menos **duas** vezes de **manhã** e **duas** vezes à **tarde**;
- Salas de aula no final de cada utilização;

4.3. Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares

A limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores utilizam os seguintes produtos e técnicas:

a) Agentes de desinfeção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), siga as **indicações do anexo** II.

b) Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- i. Balde e esfregona para o chão;
- ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser a último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex.: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

d) Procedimento gerais

• Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;

- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

e) Procedimentos específicos

- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme anexo II e instruções do fabricante.
- Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfeção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

- 1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
- 2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

2.1. Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos,
 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água.

2.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);

- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

3. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O diretor do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim designa como responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 a Educadora de Infância Isabel Maria Augusto Garcia. É a esta responsável que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de criança ou trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:

A educadora de infância e/ou assistente operacional que esteja em funções, comunica a situação ao encarregado de educação e informa, de imediato, o Diretor do Agrupamento.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO COVID-19 NO JARDIM DE INFÂNCIA DE CANAS DE SENHORIM – Isabel Maria Augusto Garcia

Canas de Senhorim, 10 de setembro de 2020

A Educadora de Infância titular

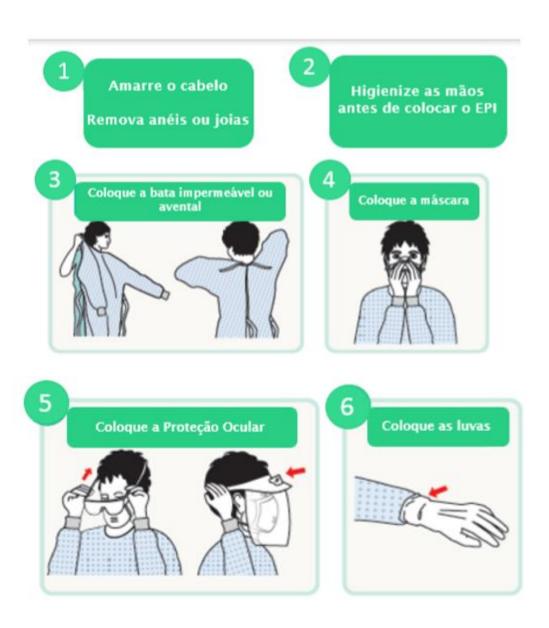
Isabel Maria Augusto Garcia

O Diretor

António José Rodrigues da Cunha

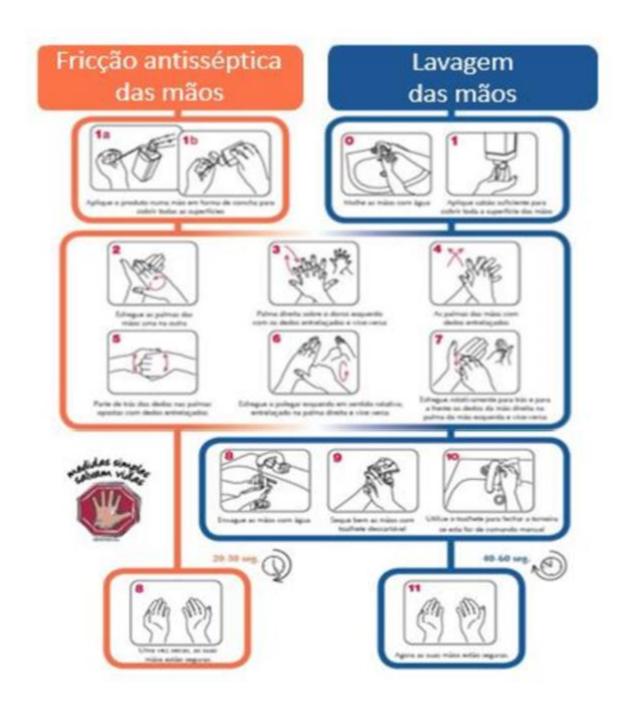
ANEXO I

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI



ANEXO III

Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão



ANEXO II

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

| MATERIAIS LIMPEZA | IMAGEM | COMENTÁRIOS |
|---------------------------------------|--------|--|
| Pulverizador manual (bem rotulado) | | Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos |
| Panos de limpeza | | Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfeção pelo calor em máquina de lavar. |
| Balde | | O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização; |
| Esfregona | | O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços |

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

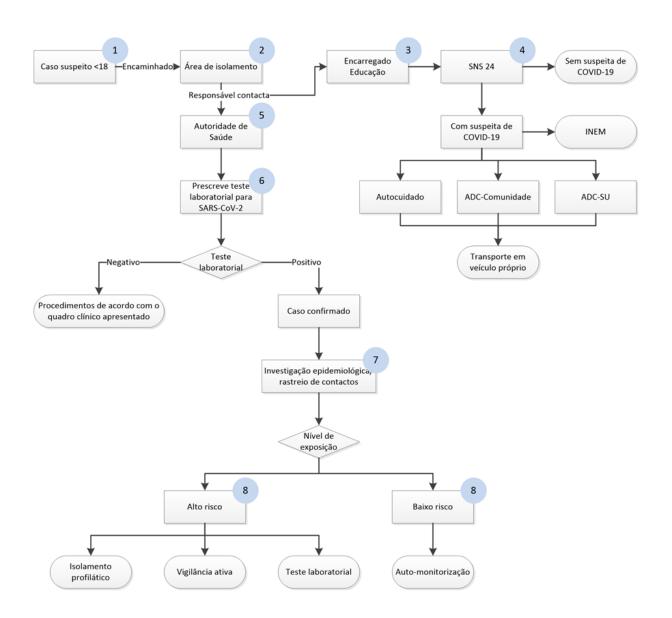
| Concentração original do | Quantidade final de solução pretendida 1000ppm | Volume de hipoclorito de sódio | Volume de água |
|----------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------|
| hipoclorito de sódio de 5% de | 1 Litro | 10 mililitros | 990 mililitros |
| cloro ativo | 5 litros | 50 mililitros | 4,950 litros |
| | 10 litros | 100 mililitros | 9,900 litros |

Notas:

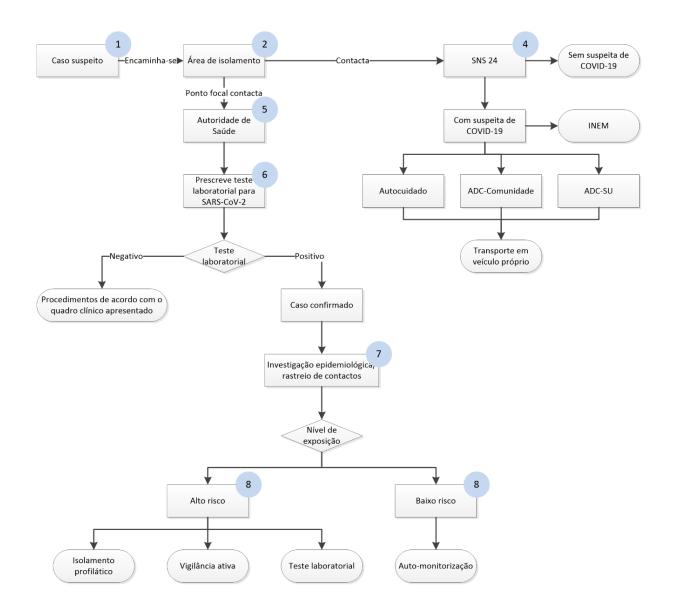
- 1 Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já <u>pronta a usar</u>, sem ter de fazer diluições.
- 2 Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.
- 2 Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento: rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

ANEXO III (Referencial de setembro de 2020)

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos